



48

CONSTRUTORA



CONSTRUTORA JLV LTDA
23.572.480/0001-60

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE
Número do processo: 00.009.2025/0124/0002-B4
Número do certame: SS-CP001/2025
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Data da abertura: 18/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONSTRUTORA JLV LTDA
CNPJ/MF: 23.572.480/0001-60
Endereço: Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070
Telefone: **** / ****
E-mail: jlvconstrucoesbv@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaro que conheço de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

SIM

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

SIM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

SIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM

Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070.



Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

SIM

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmando nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e asseguro a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

SIM

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados exoplem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

SIM

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

SIM

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

SIM

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

SIM

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
Especificações: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

Quantidade: 1,0
Valor ofertado: R\$ 1.970.220,33
Unidade: Serviço
Valor total: R\$ 1.970.220,33
Fabricante/Marca: NOVA RUSSAS
Modelo: --
Valor de referência: R\$ 2.355.139,11

Total geral da proposta: R\$ 1.970.220,33 (um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 18 de Fevereiro de 2025 às 16:01

Dados do Usuário:

E-mail: jlvcnstrucoesbv@gmail.com

Usuário logado como: CONSTRUTORA

CPF/MF: 23.572.480/0001-60



Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junta Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPICIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/02/2025 16:29:19

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358

Proposta: 5088267

Controle Interno (Código Controle): 925871020

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01 Avenida Dom Lino - Centro, N.º 831, Russas - CE

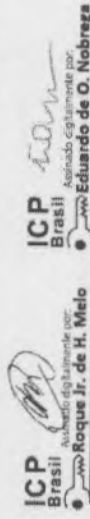
DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA JLV LTDA ME

CPF/CNPJ: 23.572.480/0001-60 R THOMAS EDISON 1387 PAVIMENTO 2, PAVIMENTO 2, ITAPERI - CEP: 60.714-070 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Sigrassol@cei.br; 008F7E59A664DE3F593A00

Autoridade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Certificado Digital ICP-Brasil. As condições contratuais do produto estão disponíveis no link <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo consultado na web para ser consultado no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.63607.2022-03 n.º 15414.63607.2022-07. Atualizado em 09/02/2025. Central de Atendimento: 0800704.0301, dedicação automática 0600.742.8096, Ouvidoria: 0800.044.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
 Proposta: 5088267
 Controle Interno (Código Controle): 925871020
 Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358



FRONTISPCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 23.551,39	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 23.551,39	19/02/2025	19/08/2025
Multas e Penalidades	R\$ 23.551,39	19/02/2025	19/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/03/2025	24129358	R\$ 160,00

Este documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
 Proposta: 5088267
 Controle Interno (Código Controle): 925871020
 Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

FRONTISPCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital de CONCORRÊNCIA Nº SS-CP001/2025.

PROCESSO ADM. Nº 20009.20250124/0002-84. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, 1.2. A licitação será subdivida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item forem de.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
Proposta: 5088267
Controle Interno (Código Controle): 925871020
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruições ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
Proposta: 5088267
Controle Interno (Código Controle): 925871020
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas conveniadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVACIONES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4, importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Subscrito, quando aplicável;
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
Proposta: 5088267
Controle Interno (Código Controle): 925871020
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da Inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de Inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
Proposta: 5088267
Controle Interno (Código Controle): 925871020
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer a partir de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



APÓLICEDIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
 Proposta: 5088267
 Controle Interno (Código Controle): 925871020
 Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
 Proposta: 5088267
 Controle Interno (Código Controle): 925871020
 Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

junto
SEGUROS

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 69/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) Inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reports contábeis e ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 14/02/2025, às 12:34
JUNTO SEGUROS S.A.
84.948.157/0001-33

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida causal em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/susep/servicos/emittir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-2791302-5794-4446-8886-3013695040B3

Esta Certidão foi emitida em 14/02/2025, às 12:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Emitida em 14/02/2025, às 12:34
JUNTO SEGUROS S.A.
84.948.157/0001-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicada(s) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/susep/servicos/emitiu-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrangê, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-01e0aa5c-990b-4f02-945a-e4a5e9200e4d**

Esta Certidão foi emitida em 14/02/2025, às 12:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 17/02/2025	BDI: 24,00%
GERAL	CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE	UNIDADE	100%
LOCAL:	COM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	UNIDADE	113,84%
CLIENTE:	RUA DR. ALBERTO FARAS, 504, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA	UNIDADE	70,17%
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	UNIDADE	84,47%
		UNIDADE	47,89%
		UNIDADE	0,00%
		UNIDADE	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 170.220,03	8,64%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 276.034,42	14,01%
3	ESTRUTURA	R\$ 285.134,48	14,96%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 175.364,07	8,90%
5	COBERTURA	R\$ 102.484,92	5,20%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 14.788,82	0,75%
7	ESQUADRIAS	R\$ 146.690,42	7,45%
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 92.294,85	4,68%
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 87.625,91	4,45%
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 5.050,93	0,26%
11	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 43.880,85	2,23%
12	PINTURA	R\$ 82.048,52	4,18%
13	MARMORARIA	R\$ 12.619,93	0,64%
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 51.203,18	2,60%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 112.586,92	5,71%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 221.869,00	11,26%
17	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 50.385,54	2,56%
18	DADOS E VOZ	R\$ 5.449,46	0,28%
19	GASES MEDICINAIS	R\$ 9.265,03	0,47%
20	URBANIZAÇÃO	R\$ 7.187,53	0,36%
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.957,72	0,41%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 387.967,09	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 1.582.253,24	
VALOR TOTAL:		R\$ 1.970.220,33	

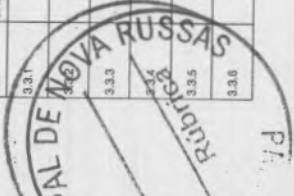


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	DATA:	17/02/2025	BDI - 24,52%
LOCAL:	RUA DR. ALMIR FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA	ORÇAMENTO:	1152,94	70,17%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA:	84,44%	47,67%
		PROFIMA:	86,08%	51,67%
			0,00%	0,00%

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	DATA:	17/02/2025	BDI - 24,52%
LOCAL:	RUA DR. ALMIR FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA	ORÇAMENTO:	1152,94	70,17%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA:	84,44%	47,67%
		PROFIMA:	86,08%	51,67%
			0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS						
1.1	CANTEIRO DE OBRAS						
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 09/2022 - PS	SINAPI	M2	12,00	R\$ 447,90	R\$ 5.374,80
1.1.2	C0370	BARRIACA PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 7.249,32	R\$ 7.249,32
1.1.3	C0389	BARRIACA ABERTO	SEINFRA	M2	40,00	R\$ 155,97	R\$ 6.239,80
1.1.4	C2346	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 292,82	R\$ 1.756,92
1.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.584,02	R\$ 1.584,02
1.1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.378,44	R\$ 1.378,44
1.1.7	C2851	FOSSA SUMPIDOURO PARA BARRIACA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.860,87	R\$ 2.860,87
1.1.8	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	2.852,00	R\$ 2,23	R\$ 6.358,96
1.1.9	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	2.852,00	R\$ 0,26	R\$ 741,52
1.1.10	C0798	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM GAMBINHO TRANSFONTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	427,80	R\$ 5,23	R\$ 2.237,38
1.1.11	C3533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	427,80	R\$ 36,30	R\$ 15.529,14
1.1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 09/2024	SINAPI	M2	471,24	R\$ 96,91	R\$ 45.667,87
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.2.1	00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00	R\$ 22.067,27	R\$ 22.067,27
1.2.2	00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	3,00	R\$ 7.003,07	R\$ 21.189,21
1.3	EQUIPAMENTOS DE APOIO						
1.3.1	00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM INCLUSIVE INSTALACAO	SINAPI	M2X0MES	668,16	R\$ 24,18	R\$ 16.156,11
1.3.2	97063	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, COM PISO DE MADEIRA E MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 09/2024	SINAPI	M2	668,16	R\$ 20,71	R\$ 13.837,69
2	FUNDAÇÃO						
2.1	96559	LOCACAO CONVENCONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TUBO, ALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF. 09/2024	SINAPI	M	135,65	R\$ 69,58	R\$ 9.435,81
2.2	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 09/2024	SINAPI	M3	190,69	R\$ 14,87	R\$ 2.835,56
2.3	93368	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 07/2024	SINAPI	M3	47,67	R\$ 99,06	R\$ 4.722,19
2.4	100324	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA E 525 MM UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 09/2024	SINAPI	M3	83,85	R\$ 196,09	R\$ 12.648,05
2.5	96534	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 07/2024	SINAPI	M3	485,20	R\$ 92,13	R\$ 45.856,88
2.6	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 07/2024	SINAPI	KG	536,00	R\$ 21,95	R\$ 11.765,20
2.7	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 07/2024	SINAPI	KG	41,30	R\$ 19,61	R\$ 809,79
2.8	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 07/2024	SINAPI	KG	395,20	R\$ 17,37	R\$ 6.857,17
2.9	104920	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 07/2024	SINAPI	KG	2.221,00	R\$ 15,07	R\$ 33.477,21
2.10	104921	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 07/2024	SINAPI	KG	425,30	R\$ 11,46	R\$ 4.867,34
2.11	96587	ARMADAÇÃO DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 07/2024	SINAPI	KG	531,50	R\$ 10,72	R\$ 5.697,68
2.12	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 09/2024	SINAPI	M3	76,20	R\$ 870,48	R\$ 6.650,58
2.13	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 09/2024	SINAPI	M3	347,81	R\$ 1,66	R\$ 577,86





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

LOCAL: RUA DR. ALMIR FARFAS, SN, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

ORÇAMENTO: 2024/2025

DATA: 17/02/2025

Table with columns: FONTE, ORÇAMENTO, BDI: 24,52%, PREÇO UNITÁRIO R\$, QUANTIDADE, PREÇO TOTAL R\$

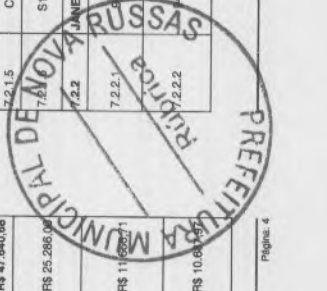
Table with columns: FONTE, ORÇAMENTO, BDI: 24,52%, PREÇO UNITÁRIO R\$, QUANTIDADE, PREÇO TOTAL R\$

Table with columns: FONTE, ORÇAMENTO, BDI: 24,52%, PREÇO UNITÁRIO R\$, QUANTIDADE, PREÇO TOTAL R\$

Main table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO R\$, PREÇO TOTAL R\$

Main table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO R\$, PREÇO TOTAL R\$

Main table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO R\$, PREÇO TOTAL R\$



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 11 NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

LOCAL: RUA DR. ALMIR FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

DATA: 17/02/2026

PREÇO UNITÁRIO R\$ PREÇO TOTAL R\$

BDI: 24,52%

ORSE 112,54% 70,11%

SEINFRA 84,44% 47,48%

SINAPI 86,05% 47,57%

PROFISMA 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.4.5	S11863	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr.13434)	ORSE	Un	6,00	R\$ 34,53	R\$ 207,18
15.4.6	S13580	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir fumaça", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	ORSE	un	2,00	R\$ 13,86	R\$ 27,72
15.4.7	S12684	Placa de sinalização fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (seta verde ou direita) de saída de emergência - Placa S2	ORSE	un	39,00	R\$ 23,45	R\$ 914,55
15.4.8	97559	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	33,00	R\$ 20,62	R\$ 680,46
15.4.9	S11866	Luminária de emergência, de sobretubo, tipo balizamento com 10 LEDs, 08 LEDs, ou com adicional de 3n, modelo LLE 1106-	ORSE	un	1,00	R\$ 222,89	R\$ 222,89
15.4.10	S10785	Anelço ou abridor em chapa de aço carbono pintado com tinta à base de epoxi, vernizagem, dimensões 75x35x25cm	ORSE	un	5,00	R\$ 346,05	R\$ 1.730,25
15.4.11	S12684	Placa de sinalização fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (seta verde ou direita) de saída de emergência - Placa S2	ORSE	un	2,00	R\$ 23,45	R\$ 46,90
15.4.12	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR.16820).	SINAPI	UN	1,00	R\$ 21,26	R\$ 21,26
16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
16.1 INFRAESTRUTURA							
16.1.1	S09925	Bucha com arnuteia em liga especial zamak, peletizado 32mm, de 1/4"	ORSE	un	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
16.1.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, COM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	306,00	R\$ 19,52	R\$ 6.045,10
16.1.3	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	21,00	R\$ 22,54	R\$ 473,34
16.1.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" - PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	99,00	R\$ 16,85	R\$ 1.668,35
16.1.5	92888	CAIXA RETANGULAR 11" X 11" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 19,14	R\$ 114,84
16.1.6	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 45 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 25,51	R\$ 25,51
16.1.7	12525	PARAFUSO C/POCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	407,00	R\$ 0,57	R\$ 231,99
16.1.8	105014	Parafuso c/ poça e arruela 3/8"	ORSE	un	67,00	R\$ 2,68	R\$ 179,56
16.1.9	00011984	PARAFUSO DE AÇO ZINCOADO, TIPO CULMBRADOR PARABOL, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 1,5MM	SINAPI	UN	67,00	R\$ 2,59	R\$ 173,53
16.1.10	00011983	PARAFUSO DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 1,5MM	SINAPI	UN	192,00	R\$ 3,54	R\$ 679,68
16.1.11	96483	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	SINAPI	UN	67,00	R\$ 28,20	R\$ 1.889,40
16.1.12	00039996	VERGALHO ZINCOADO ROSCA TOTAL, 1/4", (9,3 MM)	SINAPI	M	67,00	R\$ 4,15	R\$ 278,05
16.1.13	92888	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 60 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	156,20	R\$ 52,25	R\$ 8.285,95
16.1.14	92892	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	86,00	R\$ 93,20	R\$ 8.201,80
16.1.15	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	24,70	R\$ 24,67	R\$ 609,35
16.1.16	92884	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	74,10	R\$ 26,25	R\$ 1.945,13
16.1.17	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	254,80	R\$ 16,31	R\$ 3.829,59
16.1.18	91834	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	30,10	R\$ 23,61	R\$ 710,86
16.1.19	101686	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	M	154,80	R\$ 22,45	R\$ 3.479,90
16.1.20	91824	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	2.895,10	R\$ 3,00	R\$ 8.685,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 11 NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

LOCAL: RUA DR. ALMIR FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

DATA: 17/02/2026

PREÇO UNITÁRIO R\$ PREÇO TOTAL R\$

BDI: 24,52%

ORSE 112,54% 70,11%

SEINFRA 84,44% 47,48%

SINAPI 86,05% 47,57%

PROFISMA 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1.21	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	4.759,30	R\$ 4,32	R\$ 20.660,18
16.1.22	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	357,80	R\$ 6,61	R\$ 2.365,06
16.1.23	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	102,20	R\$ 9,20	R\$ 940,24
16.1.24	97886	ALVENARIA COM TUDO COM BRANCO, PISO EM ALVENARIA COM TUDO COM BRANCO, PISO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 6.300.3.30.3 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 176,26	R\$ 705,04
16.1.25	00039772	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBRETUBO COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 95 X 90 X 100 MM	SINAPI	UN	4,00	R\$ 49,97	R\$ 199,88
16.1.26	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR DE 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 81,34	R\$ 81,34
16.1.27	91973	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 55,34	R\$ 110,68
16.1.28	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	11,00	R\$ 40,05	R\$ 440,55
16.1.29	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 84,30	R\$ 252,90
16.1.30	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,50	R\$ 88,50
16.1.31	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	21,00	R\$ 32,86	R\$ 690,06
16.1.32	509517	Placa 4"x2" com luro	ORSE	un	38,00	R\$ 4,98	R\$ 189,48
16.1.33	111616	Placa 4x2" - 1P, horizontal, ref.: Tabler, de Tramontina ou similar	ORSE	un	227,00	R\$ 2,71	R\$ 615,17
16.1.34	91996	TOMADA MÍDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	38,00	R\$ 38,90	R\$ 1.517,10
16.1.35	00039086	TOMADA MÍDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E INTERPROTEÇÃO 4", PARA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUSTR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	21,00	R\$ 5,23	R\$ 109,83
16.1.36	92022	EMBUSTR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	15,00	R\$ 43,82	R\$ 657,30
16.1.37	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 86,80	R\$ 173,60
16.1.38	92026	EMBUSTR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 60,90	R\$ 60,90
16.1.39	92002	TOMADA MÍDIA DE EMBUSTR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	112,00	R\$ 49,91	R\$ 5.589,92
16.1.40	92003	TOMADA MÍDIA DE EMBUSTR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 94,37	R\$ 566,22
16.1.41	91994	TOMADA MÍDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	46,00	R\$ 26,80	R\$ 1.232,80
16.1.42	91986	TOMADA MÍDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	15,00	R\$ 29,03	R\$ 435,45
16.1.43	91965	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 99,78	R\$ 99,78
16.1.44	S13467	Disjuntor tripolar tipo NEMA, corrente nominal de 60 a 100 A, padrão DIN (sem barraca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10kA, ref.: Siemens SBN1 ou similar.	ORSE	un	2,00	R\$ 295,24	R\$ 590,48
16.1.45	101693	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	2,00	R\$ 161,14	R\$ 322,28
16.1.46	91964	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	15,00	R\$ 11,73	R\$ 175,95
16.1.47	91965	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	35,00	R\$ 12,48	R\$ 436,80
16.1.48	91955	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	M	15,00	R\$ 13,87	R\$ 208,05
16.1.49	91961	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	M	30,00	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
16.1.50	91962	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	M	5,00	R\$ 60,29	R\$ 301,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OPERA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE MÍNIMO DE 150M ² NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	DATA: 17/02/2025	BDI: 24,52%
LOCAL:	RUA DR. ALMIR FARFAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA	MOEDA	REAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	ORSE	11,54%
		SENIPA	84,44%
		SINAPI	47,69%
		PROPOSTA	47,69%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.1.11	S00721	Fornecimento e instalação de peças sanitárias 3/8" (ref. n. 1.55 valvulim) ou similar.	ORSE	un	48,00	R\$ 2,73	R\$ 131,04
17.1.12	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPALHADO A CADA 50 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM, TUDO ENLACE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIZADA. AF. 09/2023	SINAPI	M	18,00	R\$ 27,57	R\$ 496,26
17.2	EQUIPAMENTOS						
17.2.1	S11890	Exaustor ACH-300, da sictel ou similar - fornecimento e instalação.	ORSE	un	2,00	R\$ 1.944,26	R\$ 3.888,52
17.2.2	109059	Carcaça ventilado de 6900m ³ /h, 15mmca Márcas: Projemec ou similar.	ORSE	un	3,00	R\$ 3.192,02	R\$ 9.576,06
17.2.3	S13373	Fornecimento e instalação de exaustor axial 50cm, 127/220V, 6550 l/mh da Vent-Delta ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 483,24	R\$ 483,24
18	DADOS E VOZ						
18.1	91840	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	30,00	R\$ 19,82	R\$ 594,06
18.2	00089772	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARA FUSÃO, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM.	SINAPI	UN	4,00	R\$ 49,97	R\$ 199,88
18.3	96307	AF. 11/2019	SINAPI	UN	18,00	R\$ 48,61	R\$ 874,98
18.4	91857	DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMOISOLADO, PVC, EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023, PA	SINAPI	M	82,00	R\$ 27,15	R\$ 2.226,30
18.5	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2023	SINAPI	M	44,80	R\$ 19,92	R\$ 892,42
18.6	50309	PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 13/2021	SINAPI	M	16,00	R\$ 27,72	R\$ 443,52
18.7	00038064	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 15,83	R\$ 158,30
19	GASES MEDICINAIS						
19.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	SINAPI	M	80,00	R\$ 62,77	R\$ 5.021,80
19.2	103865	INSTALAÇÃO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 25,43	R\$ 254,30
19.3	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 18,84	R\$ 942,00
19.4	103847	INSTALAÇÃO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 12,33	R\$ 123,30
19.5	802370	Fornecimento e instalação de tomada dupla ar engate rápido (white marfins - ref. 443.009.4 ou similar).	ORSE	un	2,00	R\$ 7,15	R\$ 14,30
19.6	802733	Central manômetro para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e gás nitrogênio com serpentina e sem válvula de segurança.	ORSE	un	1,00	R\$ 1.241,96	R\$ 1.241,96
19.7	808732	Central manômetro para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e gás nitrogênio com serpentina e sem válvula de segurança.	ORSE	un	1,00	R\$ 822,77	R\$ 822,77
19.8	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUAPVC ESGOTIVO PLUVIAL/CPVC/PPCOBRE OU ACO, ABRANGENDO MARCHES OU IGUALS A 40 MM, COM ABRAÇADOR EM TUBO DE 1,5" COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1,1", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF. 09/2023	SINAPI	M	40,00	R\$ 21,12	R\$ 844,80
20	URBANIZAÇÃO						
20.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE						
20.1.1	104658	PISO POCOATIL DE ALERTIA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 09/2024	SINAPI	M2	15,06	R\$ 146,80	R\$ 2.207,80
20.1.2	94278	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, DE CONCRETO PREFABRICADO, DIMENSÕES 100X150X100 MM, COM BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA. AF. 01/2024	SINAPI	M	45,20	R\$ 44,69	R\$ 2.019,99
20.2	PAISAGISMO						
20.2.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CORTIÇANA, EMPALMADA. AF. 07/2024	SINAPI	M2	109,32	R\$ 18,33	R\$ 2.003,84
20.3	SINALIZAÇÃO						
20.3.1	S12043	Letra em aço inox esmaltado/polido 20 x 20cm - instalado	ORSE	un	10,00	R\$ 96,59	R\$ 965,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OPERA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE MÍNIMO DE 150M ² NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	DATA: 17/02/2025	BDI: 24,52%
LOCAL:	RUA DR. ALMIR FARFAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA	MOEDA	REAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	ORSE	11,54%
		SENIPA	84,44%
		SINAPI	47,69%
		PROPOSTA	47,69%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
21.1	S02451	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	ORSE	m2	500,17	R\$ 13,19	R\$ 6.597,24
21.2	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	500,17	R\$ 2,80	R\$ 1.400,48
						VALOR BDI TOTAL: R\$ 387.987,09	
						VALOR ORÇAMENTO: R\$ 3.582.263,24	
						VALOR TOTAL: R\$ 1.970.290,39	





PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° SS-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susograftado, a saber: CONSTRUTORA JLV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.480/0001-60.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Portanto, recomendamos a sua classificação.

Porém, antes, recomendamos a solicitação do exigido no item 7.8.4 do edital do certame, que diz: *"Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente*





à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.”

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Data: 27/02/2025 17:08:48-0300

Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

